



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 74, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado no dia 01 de maio, a Sessão Ordinária será realizada no dia 03 de maio, quarta-feira, às 10 horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 2º Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 02 de maio.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 27 de abril de 2023.

João Alberto Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 27/04/2023.